SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000425-68.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerente: Marcia Cristina Masson Peronti
Requerido: Valdete Alves Monteiro dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 19 em favor da parte autora.

Recolham-se os mandados expedidos à fls. 22 e 23, independentemente de cumprimento.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 27 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA